



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2020**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA E, DO OUTRO, A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, com endereço na Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, nesta Cidade Pacatuba/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.112.222/0001-48, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.147/001-35, localizada à Rua Jossiane N Silva S/N – Loteamento Quem Dera, Rosa Elze, Conj Eduardo Gomes – São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Daniel Prado Hardman, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2020 que ora se adita, de acordo as disposições do art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 14 de Março de 2023.

**CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Pacatuba/SE, 10 de Março de 2023.

  
**MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**  
*Prefeita Municipal*  
**CONTRATANTE**

  
**LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
*Daniel Prado Hardman*  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Almira da Cruz Bruno CPF 661589075-53

André Luiz dos Santos CPF 084.294.955-06